



**LEI N.º 682/2006.**

**DISPOE        SOBRE        A  
DENOMINAÇÃO DE RUAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento n.º 42/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica denominada no loteamento Freitas VI, Rua Severino Medeiros de Souza.

Art. 2.º. A Rua aqui denominada terá início no final da Rua José Francisco de Medeiros, finalizando na Rodovia PB 105, trecho Remígio – Arara.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.

  
*Luiz Cláudio Regis Marinho*  
Prefeito